PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ – 10.219.202/0001-82 Santarém – Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIRADO DE PAUTA
EM 22 / 02 / 2021

GABINETE DO VEREADOR ERASMO MAIA - DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 022 **/2021** **Santarém-PA, 17 de fevereiro de 2021.**

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 20.467/2018, **REFERENTE AO ALUGUEL SOCIAL** COMO MEDIDA DE REDUÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO CORONAVÍRUS EM SANTARÉM **PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.

JUSTIFICATIVA

Em virtude da pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vir produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões econômicas, políticas, culturais, históricas e, principalmente, sociais relacionadas àquelas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade devido aos impactos financeiros sofridos pela perda de suas capacidades financeiras para cumprirem com suas responsabilidades inerentes ao pagamento de aluguéis e outras demandas eventuais, é que indicamos ao Prefeito Municipal de Santarém Dr. Nélio Aguiar a prorrogação do prazo previsto no **Art. 19 da Lei Municipal nº 20.467/2018**, referente ao **aluguel social**, haja vista que já houve uma alteração temporal, por meio da **Lei nº 21.145 de dezembro de 2020**, em que o prorrogou até o dia **30 de dezembro de 2020**, entretanto, ainda como medida de redução do impacto econômico decorrente do enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus no Município de Santarém, faz-se necessário prorrogar o retrocitado prazo para até o dia 31 de dezembro de 2021.

ERASMO MAIA
Vereador (DEM)
Câmara Municipal de Santarém